

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA SETORIAL DA FMS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art.1º - Este regulamento elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 105/22 da Presidência (Gabinete) da Fundação Municipal de Teresina, estabelece critérios para organização, realização e apuração da eleição de representantes das Unidades Administrativas, UBS e Hospitais – Leste/Sudeste; Unidades Administrativas, UBS e Hospitais – Norte; Unidades Administrativas, UBS e Hospitais – Sul; HUT/SAMU que deverão conduzir o processo de consulta para a escolha dos membros da Comissão Técnica Setorial da FMS conforme estabelece o Decreto Municipal nº 10.484 de 23 de junho de 2010. A Comissão Técnica Setorial será constituída, paritariamente, por representantes eleitos dos servidores efetivos e indicados pelo gestor do órgão, sendo 04 representantes indicados pelo gestor e 04 servidores efetivos eleitos pelos servidores.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderão candidatar-se todos os servidores efetivos da FMS, em efetivo exercício, com matrícula regular ativa.

Art.3º - O registro da candidatura será requerido, preenchido e protocolado, via PROTOCOLO SEI, pelo candidato, nos locais de sua área de lotação (sala da secretaria/RH) ou PROTOCOLO FMS, no período de 16 de maio a 20 de maio, do corrente ano, em formulário específico, disponível naquele local, conforme anexo II.

§1º - No ato da candidatura serão apresentados os seguintes documentos:
Termo de posse ou Portaria de Nomeação e Contracheque atualizado.

Art.4º - Encerrado o prazo do registro de candidaturas, a Comissão Eleitoral FMS divulgará a lista dos candidatos no dia 21/05/2022.

§1º - Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinada, no período de 22 de maio de 2022, nos seguintes locais: Unidades Administrativas, UBS e Hospitais – Leste/Sudeste; Unidades Administrativas, UBS e Hospitais – Norte; Unidades Administrativas, UBS e Hospitais – Sul, HUT/SAMU, VIA PROTOCOLO SEI.

CAPITULO III

DOS ELEITORES

Art.5º- Poderão votar os servidores em efetivo exercício, integrantes do quadro funcional da FMS.

Art.6º-O eleitor votará em um candidato representante dos servidores de saúde.

CAPITULO IV

DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I

Art.7º-A eleição será realizada no dia 30 e 31 de maio de 2022.

§1º - O suplente será o segundo mais votado

§2º - A comissão Técnica Setorial será permanente, porém os representantes dos servidores eleitos terão mandato de 4 (quatro) anos.

SEÇÃO II

Do Sistema de Votação

Art.8º A Votação dar-se-á por voto direto e secreto, de forma on line, utilizando CPF e senha do contracheque, será disponibilizado link para votação aos servidores no site da FMS.

Art.9º- O Sigilo do voto será garantido pelo uso do sistema próprio para essa finalidade, conterà o nome completo de todos os candidatos registrados, em ordem alfabética e por região (NORTE, SUL, LESTE/SUDESTE, HUT/SAMU).

Art.10º- A comissão Eleitoral estará reunida nos dias das eleições, no auditório da FMS, dando suporte ao servidor, caso o mesmo tenha dificuldades para votar no dia.

Art.11º- Cada eleitor deverá se apresentar à mesa, devidamente identificado, portando documento oficial com foto e acessará um computador com o link da votação.

Art.11.1º- O sistema eletrônico só permite um voto por eleitor.

SEÇÃO III

Do encerramento da Votação

Art.12º- Encerramento da votação, o presidente da Comissão Eleitoral emitirá o boletim de urna em 03(três) vias e designará um dos membros para lavra as atas da eleição, constando o número de eleitores votantes.

Parágrafo Único: Concluído o processo de votação, o sistema encerrará automaticamente a votação.

SEÇÃO IV

DA APURAÇÃO

Art.13º- A apuração do voto será disponibilizada automaticamente pelo sistema quando encerrar a votação.

§1º- Será considerado eleito o candidato mais votado de cada região (NORTE, SUL, LESTE/SUDESTE, HUT/SAMU) e o suplente o segundo mais votado de cada região (NORTE, SUL, LESTE/SUDESTE, HUT/SAMU).

§2º- O resultado da eleição será **publicado no dia 01/06/2022.**

SEÇÃO V

DO RESULTADO

Art.14º - Concluída a aprovação dos votos a Comissão Eleitoral encaminhará a Lista dos eleitos ao NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PESSOAS/NUAM– FMS a lista final contendo o nome do candidato eleito com o respectivo suplente.

§1º - Em caso de empate entre candidatos será considerado como critério para desempate aquele que tiver maior tempo de efetivo serviço na FMS e na persistência, o mais idoso.

Art.15º - A Fundação Municipal de Saúde proclamará oficialmente o resultado do pleito no dia 02/06/2022 no site da Prefeitura Municipal de Teresina.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16º - O voto é facultativo e não será aceito voto em trânsito e nem por procuração.

Art.17º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, conforme portaria nº105/22. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através do endereço eletrônico comissaoeleitoralfms@gmail.com

Art.18º - O cronograma contendo os diversos momentos para efetivação deste processo é parte integrante deste regulamento, como anexo I.

Teresina (PI), 02 de maio de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL
RENEE VIEIRA ROCHA – 58096 – Presidente- NUREDES/FMS
MARIA RAFAELA CASTELO BRANCO ALBUQUERQUE - 61184- NUMOV/FMS
JOELMA EVANGELINY DOCARMO PLACIDO - 65621- GPAP/FMS
FABRICIO SEPULVEDA GOMES - 59221- DRH/FMS

ANEXO I**CRONOGRAMA GERAL ELEIÇÃO COMISSÃO 2022**

ATIVIDADES/AÇÕES	DATA	RESPONSÁVEIS
<ul style="list-style-type: none">• PROCESSO SEI 0045.009220/2022-86 ENVIADO À PRESIDÊNCIA	20/04/22	DRH-PRESIDÊNCIA
<ul style="list-style-type: none">• PORTARIA Nº_105___/2022• COMUNICADO ENVIADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UBS, HOSPITAIS	29/04/22 02/05/22	NUAM -DRH- PRESIDÊNCIA Comissão eleitoral - UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UBS, HOSPITAIS
<ul style="list-style-type: none">• DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEIÇÃO• REUNIÃO COM OS CHEFES DE RH DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UBS, HOSPITAIS• FORMAÇÃO DAS CANDIDATURAS	02/05/22 A 06/05/22 09/05/22 A 13/05/22 09/05/22 A 13/05/22	UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UBS, HOSPITAIS

<ul style="list-style-type: none"> • INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES • DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS • PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO • PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL 	<p>16/05/22 à 20/05/22</p> <p>21/05/22</p> <p>22/05/2022</p> <p>23/05/22 à 29/05/22</p>	<p>UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UBS, HOSPITAIS - COMISSAO ELEITORAL</p> <p>RH DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UBS, HOSPITAIS</p>
<ul style="list-style-type: none"> • ELEIÇÃO DOS SERVIDORES • ENCAMINHAMENTO AO NUAM DOS REPRESENTANTES ELEITOS 	<p>30/05/2022 A 31/05/2022</p> <p>01/06/22</p>	<p>UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UBS, HOSPITAIS</p>
<ul style="list-style-type: none"> • DIVULGAÇÃO DOS SERVIDORES ELEITOS NO SITE DA PMT-FMS 	<p>02/06/22</p>	<p>FMS/ NUAM /DRH</p>
<ul style="list-style-type: none"> • NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES 	<p>06/06/22</p>	<p>DOM/FMS/ NUAM /DRH</p>
<ul style="list-style-type: none"> • INÍCIO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO TÉCNICA SETORIAL 	<p>13/06/22</p>	<p>FMS/ NUAM /DRH</p>

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

Eu _____,
Matrícula _____, CPF _____,
Lotação _____ solicito por meio deste requerimento
inscrição como candidato, a vaga de membro da Comissão Técnica Setorial da FMS.

Declaro ciência e concordo com Regulamento Eleitoral que regerá o presente
pleito.

Teresina, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)